



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



## Processo Administrativo nº 008/2021

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo, necessita contratar profissional para Prestar de Serviços Médicos, para as atividades fins do Fundo Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** que foi identificada que o profissional se adequa as exigências da necessidade do Fundo Municipal de Saúde, com o perfil para a prestação de serviços foi o profissional, DALCI FRANCISCO DE SOUZA NETO, brasileiro, solteiro, médico CRM-PA 15.609, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física nº 397.412.368-75, residente à Rua 30 de Setembro, nº 958, Centro, Brasil Novo-PA - CEP: 68.148-000.

**CONSIDERANDO** as disposições previstas ART. 55, XI C/C OS ARTS. 13, III E 25, II DA LEI Nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência do profissional a ser contratado, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social;

**CONSIDERANDO** que o preço cobrado pela contratação para oferecer o serviço que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

**CONSIDERANDO** a necessidade real dos serviços médicos em tela pelas limitações do seu quadro de pessoal;

**CONSIDERANDO** finalmente que o profissional, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços médicos referido, cuja seleção e escolha corre o risco de não ser viabilizada pelo processo de licitação, resolve recomendar a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, cuja minuta integra este Termo.

**CONSIDERANDO** finalmente que a pessoa física em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços da consultoria técnica referida, cuja seleção e escolha corre o risco de não ser viabilizada pelo processo de licitação, pela relação de confiança, e demais fatos já mencionados é que se deu a escolha para a contratação por meio da contratação direta do DALCI FRANCISCO DE SOUZA NETO, brasileiro, solteiro, médico CRM-PA 15.609, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física nº 397.412.368-75, residente à Perimetral Sul, nº 1092, Centro, Brasil Novo-PA - CEP: 68.148-000, pelo fato da hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, em conjunto com o Art. 13, II, III e V desta mesma lei.

BRASIL NOVO - PA, 03 de fevereiro de 2021.

**Elysson Leonarde Kloss**  
Secretário Municipal de Saúde